REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 92/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o coronavírus é um vírus que causa infecções respiratórias, tendo sido descoberto em 31/12/2019, após casos registrados na China;

b) infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum; mas alguns coronavírus podem causar doenças graves, de grande impacto, em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

c) desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades; mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo desse estudo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: “É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China”;

d) a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

e) o Ministério da Saúde divulgou, no domingo (22), 1.546 (mil quinhentos e quarenta e seis) casos confirmados do novo coronavírus no Brasil, tendo sido registrada a 25ª morte pelo coronavírus no país;

f) foi anunciada pelo Governo do Estado da Bahia, na tarde da segunda-feira (16), uma série de medidas que visam conter o avanço do novo coronavírus (Covid-19) no Estado;

g) é necessário desacelerar a propagação do vírus e evitar que haja uma sobrecarga no sistema de saúde, que não possui infraestrutura para lidar com um aumento repentino de dezenas de milhares de casos ao mesmo tempo;

h) essa estratégia, chamada “achatar a curva”, já é bem conhecida e eficiente no controle de pandemias; basicamente, os epidemiologistas fazem uma previsão

da quantidade de pessoas que poderá ser infectada no país se a vida continuar seu fluxo normal;

i) é exatamente isso que a estratégia de fechar locais faz: achata a curva de progressão da doença; assim, em vez de um grande número de pessoas ficar doente ao mesmo tempo, a infecção acontece de forma gradativa, permitindo que o sistema de saúde se acomode e tenha fôlego para atender a todos;

j) a Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) se reuniu com 236 (duzentas e trinta e seis) entidades sindicais que representam os cerca de 450 mil (quatrocentos e cinquenta mil) bancários de todo o Brasil para discutir medidas no setor bancário, destinadas a amenizar os efeitos negativos do coronavírus, em respeito ao esforço para evitar aglomerações que favoreçam a disseminação de Covid-19 nesta crise mundial de saúde;

k) as funções dos bancários podem ser desempenhadas em modo home office, sendo os atendimentos realizados via WhatsApp, por meio das ferramentas das agências digitais que estão sendo liberadas para as agências físicas; e as demais atividades operacionais das agências ainda podem ser executadas através das ferramentas de home office, sem prejuízo aos clientes,

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, o aditamento do Decreto Estadual, que estabelece medidas de combate ao avanço do coronavírus, para incluir a obrigatoriedade de suspender o atendimento ao público pelas agências bancárias em todo o Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes